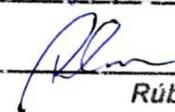


PUBLICADO



Jornal: DOE
Edição: 1050 PG: 1
Data 18.07.22 a 18.07.22

Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.706/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

REVOGA A LEI Nº 900/2009, DE 13 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 900/2009, de 13 de maio de 2009, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de julho de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO